



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 1921/98

DETERMINA FERIADO NO DIA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS,  
ESTADO DE MINAS GERAIS NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data  
comemorativa do dia do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que nesta data é realizada a festa  
de confraternização dos servidores;

CONSIDERANDO que, para o resguardo da  
continuidade do serviço, esta festa foi transferida para o dia 30 de outubro;

CONSIDERANDO que nesta data verificou-se a  
impossibilidade da sua realização, por comprometimento de local com outro  
evento;

CONSIDERANDO que a festa faz parte do costume  
e a sua falta geraria a frustração do funcionalismo,

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado o dia 06 de novembro/98  
para a festa de confraternização dos servidores públicos municipais.

Art. 2° - Fica declarado feriado nas repartições  
públicas municipais em 06 de novembro de 1998.

Art. 3° - Revogadas as disposições contrárias, este  
Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de outubro de 1998

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES